



FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

Avenida Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - Portugal

Tel. (351) 21 8478774 / 5 / 6 Fax (351) 21 8474582

<http://www.fep.pt>

E-mail: violante.lebre@fep.pt

CIRCULAR Nº 17 DIR / 2011

Lisboa, 3 de Maio de 2011

ASSUNTO: LICENÇAS DE CAVALEIROS E REGISTOS DE CAVALOS

Exmos. Senhores,

Conforme consta do Regulamento Geral da FEP no seu Artigo 21º, ponto 2, é obrigatório para a inscrição de cavaleiros e cavalos em concursos, que estes estejam na posse da sua licença anual.

Neste entendimento, deverão constar da respectiva folha de inscrição do concurso, devendo as mesmas ser, posteriormente, utilizados pelas comissões organizadoras, para preenchimento das ordens de entrada e mapas de resultados.

Quando a folha de inscrição, ou de resultados do cavaleiro ou do cavalo, não chegar à FEP devidamente identificada no mapa de resultados, os pontos de ranking da referida prova não serão contabilizados nos respectivos rankings, bem como nos resultados qualificativos para os Critérios de Cavalos Novos, Taças de Portugal, Campeonatos de Portugal, qualificações FEI ou provas de selecção para as Equipas Nacionais.

Deverão os cavaleiros e as Comissões Organizadoras verificar, nas ordens de entrada das provas, se os referidos números estão correctos, bem como nas folhas de resultados.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Manuel Bandeira de Mello
Secretário Geral